



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada em materiais e insumos para a realização de exames laboratoriais, com equipamentos cedidos em comodato, para o laboratório Vereador Paulo Afonso em Jucurutu/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): TECHPROLSERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA						
CNPJ: 20.399.316/0001-05						
End: Av. Euzébio Rocha, 445, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59070-660						
E-mail: techprol@hotmail.com						
Tel: (84) 2020-7366/ (84) 9944-4827						
Representante Legal: Luan dos Santos Laurindo – CPF: 039.142.363-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
0001	HEMOGRAMA COMPLETO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	9.000	R\$ 3,82	R\$ 34.380,00
0002	CREATININA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	7.200	R\$ 3,38	R\$ 24.336,00
0003	GLICEMIA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	7.000	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00
0004	AST/TGO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	7.000	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00
0005	ALT/TGP	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	7.000	R\$ 2,07	R\$ 14.490,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

0006	UREIA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	6.600	R\$ 2,92	R\$ 19.272,00
0007	COLESTEROL TOTAL COM FRACOES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
0008	PROTEINA C REATIVA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
0009	HEMOGLOBINA GLICADA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	4.500	R\$ 6,09	R\$ 27.405,00
0010	VITAMINA B12	HERMES PARDINI	UND	4.200	R\$ 15,50	R\$ 65.100,00
0011	25 HIDROXIVITAMINA D	HERMES PARDINI	UND	4.000	R\$ 9,05	R\$ 36.200,00
0012	TSH ULTRA SENSIVEL	HERMES PARDINI	UND	4.000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
0013	UROCULTURA COM ANTIOBIOGRAMA	HERMES PARDINI	UND	4.000	R\$ 13,47	R\$ 53.880,00
0014	POTASSIO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	3.700	R\$ 2,11	R\$ 7.807,00
0015	SODIO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	3.700	R\$ 2,33	R\$ 8.621,00
0016	ACIDO URICO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	3.600	R\$ 3,35	R\$ 12.060,00
0017	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	2.500	R\$ 2,53	R\$ 6.325,00
0018	CALCIO SERICO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	2.500	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00
0019	FERRITINA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	2.500	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
0020	COAGULOGRAMA COMPLETO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	2.500	R\$ 15,55	R\$ 38.875,00
0021	ESTRADIOL	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
0022	HORMONIO LUTEINIZANTE LH	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
0023	PROLACTINA	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
0024	PROGESTERONA	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
0025	TESTOSTERONA TOTAL E LIVRE	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
0026	HOMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	HERMES PARDINI	UND	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

0027	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.800	R\$ 2,41	R\$ 4.338,00
0028	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.800	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
0029	BACILOSCOPIA	HERMES PARDINI	UND	1.800	R\$ 2,88	R\$ 5.184,00
0030	V.D.R.L	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.650	R\$ 2,18	R\$ 3.597,00
0031	FERRO SERICO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
0032	PARASITOLOGIA DE FEZES	RENYLAB	UND	1.500	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
0033	FOSFATASE ALCALINA	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
0034	MAGNESIO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
0035	FOSFORO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
0036	BHCG QUALITATIVO	CELLER	UND	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
0037	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH COM TESTE DO D-FRACO	HERMES PARDINI	UND	1.500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
0038	TROPONINA QUALITATIVA	CELLER	UND	1.500	R\$ 12,33	R\$ 18.495,00
0039	LDH	HERMES PARDINI	UND	1.500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
0040	INSULINA BASAL	HERMES PARDINI	UND	1.500	R\$ 5,77	R\$ 8.655,00
0041	D-DIMERO	CELLER	UND	1.500	R\$ 22,24	R\$ 33.360,00
0042	FIBRINOGENIO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.500	R\$ 3,06	R\$ 4.590,00
0043	AMILASE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
0044	HEMOSEDIMENTAC AO	HERMES PARDINI	UND	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
0045	LIPASE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
0046	FATOR REUMATOIDE	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
0047	CK-MB	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

0048	ANTIESTREPTOLISIN A O ASO	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
0049	CK-NAC	VIDA BIOTECNOLOGIA	UND	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
0050	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE (GLICOSE POS-DEXT	RENYLAB	UND	800	R\$ 3,73	R\$ 2.984,00
0051	MICROALBUMINURIA	BIOTECNICA	UND	700	R\$ 5,58	R\$ 3.906,00
0052	TIREOGLOBULINA TG	HERMES PARDINI	UND	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
0053	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	HERMES PARDINI	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
0054	T3 TOTAL E LIVRE	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
0055	BETA HCG QUANTITATIVO	CELLER	UND	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
0056	IGE PARA GLUTEM/TRIGO	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
0057	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 52,48	R\$ 15.744,00
0058	IGE PARA OVOS	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00
0059	IGG PARA SOJA	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
0060	IGG PARA MILHO	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
0061	IGE TOTAL	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 9,71	R\$ 2.913,00
0062	IGE ESPECIFICO (POLEN, POEIRA, PELO DE ANIMAIS, ALIMENTOS)	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 23,16	R\$ 6.948,00
0063	CORTISOL BASAL	HERMES PARDINI	UND	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
0064	TROPONINA QUANTITATIVA	CELLER	UND	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
00000	LOTE UNICO		UND	1	707.850,00	707.850,00
Total:						707.850,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **4.4.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

8.2. É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 13 de abril de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Luan dos Santos Laurindo
Representante legal do fornecedor registrado





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 121715-648de937-fe06-4158-860c-f96a6dd3b1ae

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ LUAN DOS SANTOS LAURINDO - CNPJ 20.399.316/0001-05 (CPF: 039.***.***-02), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/121715_648de937-fe06-4158-860c-f96a6dd3b1ae_assinado.pdf

